



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2021**

**Apostilamento ao termo de contrato nº 060/2021 –  
Dispensa Nº 019/2021 - Processo Administrativo  
Nº 043/2021.**

**LOCATÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

**LOCADOR:** **Wendell Carvalho Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 892.966.305-25, RG nº 08.075.445-74 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Mata, nº 17, Comunidade de Santa Rita, zona rural, município de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Publico Municipal, que é responsável por zelar pela preservação do acervo documental intermediário, histórico e administrativo possibilitando o estudo, a pesquisa e a consulta pelos seus usuários e pela comunidade em geral.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	<b>Dotações</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
<b>Projeto/Atividade</b>	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal